

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

ESCLARECIMENTO Nº 002

A Sr. Pregoeira esclarece a todos os interessados, em atenção a questionamento formulado pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, que:

"Com relação ao pregão presencial 31/22 - aquisição de gêneros alimentícios, gostaria de um esclarecimento:

No Anexo I - Termo de Referência

A) tem 9 - Biscoito doce tipo Maria isento de gordura hidrogenada e lactose.

Embalagem primária com peso líquido de 400g.

Item 13 - Biscoito salgado tipo cream cracker isento de gordura hidrogenada e lactose.

Embalagem primária com peso líquido de 400g.

Pergunta-se: A indústria de biscoitos sem lactose reduziu o peso líquido dos seus produtos de 400g para 330g (vide carta em anexo). Podemos cotar com o novo peso líquido de comercialização?

B) Item 14 - Biscoito salgado integral - embalagem primária de 400g.

Pergunta-se: Devido à diminuição do peso líquido dos biscoitos, podemos cotar o biscoito contendo 360g?

C) Item 16 - Bolacha recheada sabor chocolate.

Item 17 - Bolacha recheada sabor morango.

Pergunta-se: Qual o peso líquido das bolachas recheadas?

 Item 24 - Chocolate em pó mínimo 32%. Embalagem saco de polietileno atóxico contendo 400g.

Pergunta-se: Podemos cotar 2 pacotes de 200g, perfazendo o total de 400g?

E) Item 26 - Ervilha em conserva. Ingredientes: ervilha água e sal. Acondicionado em latas contendo 3,1 Kg de peso líquido e 2 Kg de peso drenado.

Pergunta-se: As indústrias de vegetais (quero, fugini, predilecta, bonare, olé. pramesa, stella d'oro, só fruta, minas mais, bonduelli,)reduziram o peso drenado para 2,8 Kg e peso líquido para 1.7 Kg.

Podemos cotar o produto com o novo peso líquido comercializado pela indústria?



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

F) Item 27 - Extrato de tomate - embalagem lata de 2 Kg.

Pergunta-se: Devido às alterações e adequações de embalagem pela indústria, podemos cotar o item em embalagem sachê ?

G) Item 50 - Margarina com sal - com 1Kg.

Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente pesando 3 Kg?

Pergunta-se: Pelo valor de referência (R\$ 13,79) trata-se do produto com peso líquido de 1Kg?

H) Itens 59; 60; 61; 62 - suco em pó - sabores sortidos com rendimento de 1 litro, com peso líquido de 2,5g.

Pergunta-se: O suco em pó seria com peso líquido de 25g ao invés de 2,5 g?"

RESPOSTAS:

- A) Item 9,13: não, mantém-se o peso líquido de 400g, conforme Edital;
- B) Item 14: não, mantém-se o peso líquido de 400g, conforme Edital;
- C) Item 16 e item 17: esclarecemos que o peso líquido é de 140g;
- D) Item 24: não, mantém-se o peso de 400g por pacote, vedando-se a cotação fracionada;
- E) Item 26: não, mantém-se o peso constante no Edital;
- F) Item 27: sim, poderá ser cotado em sachê;
- G) Item 50: sim, esclarecemos que trata-se do peso líquido de 1kg;
- H) Itens 59, 60, 61 e 62: sim, com o peso líquido de 25g.

Considerando que tais informações não alteram a formulação da proposta, nos termos do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 12 de dezembro de 2022, às 09h00 para realização do certame.

Angatuba, 07 de dezembro de 2022.

Ana Julia de Oliveira Barros Pregoeira